PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.016, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.012.909,40 (dois milhões, doze mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 2.012.909,40

02 - Poder Executivo 02.01.00 -
Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.1144 - Aquisição de Imóveis
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis R$ 2.012.909,40
F.R: 500 1
Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 2.012.909,40

02 - Poder Executivo 02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos Para Pagamento da Dívida Fundada 3.2.91.21 - Juros
Sobre a Dívida Por Contrato R$ - 1.433.621,24
F.R: 500 1
Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo 02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos Para Pagamento da Dívida Fundada 3.2.90.21 - Juros
Sobre a Dívida Por Contrato R$ - 579.288,16
F.R: 500 1
Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei altera a Lei Nº 3.029, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jaru e a Lei de Diretrizes Orçamentária nº 3.817, de 02 de julho de 2024.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.1144	4.4.90.61	500	0	002.001	-	R$ 2.012.909,40
0000.2059	3.2.91.21	500	0	002.001	R$ - 1.433.621,24	-
0000.2059	3.2.90.21	500	0	002.001	R$ - 579.288,16	-

Jaru/RO, 24 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 25/04/2025 às 16:12, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3098548** e o código verificador **333D3FA1**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 344	24/04/2025	3098862

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **28/04/2025**, edição **833**, página **4** e código verificador **25760**.

Referência: Processo nº 19-6492/2025. Docto ID: 3098548 v1